



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à Clínica de Fisioterapia Municipal, incluindo brinquedos educativos e terapêuticos destinados ao atendimento infantil, bem como aparelhos destinados à reabilitação de adultos com demandas ortopédicas e neurológicas. A iniciativa visa assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. A necessidade da aquisição fundamenta-se no aumento expressivo da demanda por atendimentos na área de reabilitação física e neurológicas, com destaque para as intervenções precoces em pacientes pediátricos encaminhados por Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades e demais serviços da rede municipal. Soma-se a isso a urgente necessidade de modernização e ampliação do parque tecnológico da Clínica, atualmente defasado, com equipamentos obsoletos ou em quantidade insuficiente para atender, com eficácia e segurança, o volume crescente de pacientes.

1.3. Além de qualificar os serviços de atenção especializada em saúde, a aquisição contribuirá diretamente para a recuperação funcional dos pacientes e para a melhoria da sua qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS e com os objetivos estratégicos da Política Municipal de Saúde. Destaca-se, especialmente, a importância das terapias lúdicas no atendimento infantil, reconhecidas por sua eficácia na adesão ao tratamento e na promoção do desenvolvimento motor e cognitivo.

1.4. Entre os materiais destinados ao atendimento infantil, destacam-se:

1.4.1. *Circuito Espumado de Motricidade Infantil*: utilizado para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, social e sensorial das crianças, com ênfase na



coordenação, no equilíbrio e na noção espacial, proporcionando um ambiente seguro para exploração e aprendizagem;

1.4.2. *Kit Rolo e Cilindro Sensorial*: promove o desenvolvimento psicomotor de forma lúdica, incentivando a coordenação motora e os movimentos do corpo, além de estimular marcos motores como: engatinhar, sentar e movimentar-se em diferentes direções.

1.4.3. *Kit Faixas Neuro Nustim*: contribuem para o alinhamento postural infantil, essencial para organização eficiente dos movimentos corporais. As faixas possibilitam maior controle postural, fornecem estímulo sensoriais, promovem estabilizações e auxiliam na prevenção de deformidades ósseas.

1.4.4. *Jogos Educativos*: ferramentas terapêuticas eficazes para aumentar a adesão do paciente ao tratamento, tanto na fisioterapia pediátrica quanto na reabilitação neurológica de adultos. Esses jogos promovem o desenvolvimento cognitivo, emocional e social através da interação, resolução de problemas e experimentação, além de trabalhar habilidades motoras, equilíbrio, coordenação e força.

- 1.5. No que se refere aos equipamentos destinados à reabilitação do público adulto, destacam-se os aparelhos de musculação voltados ao fortalecimento dos membros inferiores e superiores. Observa-se, nos últimos anos, um aumento significativo na demanda por atendimentos de pacientes com lesões ortopédicas crônicas, os quais requerem acompanhamento contínuo devido à recorrência de quadros algícos. A aquisição desses equipamentos será fundamental para aumentar a efetividade dos tratamentos, proporcionar uma reabilitação mais completa e reduzir a necessidade de retornos frequentes à fisioterapia.

1. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1 A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, por se tratar de termos de repasse.

2.2. A solicitação está prevista na Resolução SESA nº494/2025. No valor total de R\$100.000,00.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Com o objetivo de atender de forma adequada às demandas dos serviços de fisioterapia ofertados pelo Município, foi realizado um levantamento preliminar de mercado visando subsidiar a futura aquisição de equipamentos fisioterapêuticos e brinquedos educativos adequados ao atendimento de pacientes adultos e infantis.



A pesquisa teve como foco fornecedores especializados no segmento, priorizando aqueles que atendam aos seguintes critérios técnicos e operacionais:

- Certificação de qualidade dos produtos;
- Garantia mínima de 3 (três) meses;
- Conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente no que se refere a brinquedos de uso terapêutico.

As pesquisas de mercado foram realizadas por meio das seguintes fontes e métodos:

- Solicitação formal de orçamentos a empresas especializadas, via e-mail e WhatsApp, (com registro de ausência de retorno de vários fornecedores e negativa de participação em licitações por parte de outros);
- Consulta a preços registrados em portais de transparência de outros entes públicos;
- Análise de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Verificação de preços médios por meio de ferramentas oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet e o Banco de Preços em Saúde (BPS), conforme aplicabilidade.

Durante a análise dos dados coletados, foram observadas as seguintes variáveis técnicas e qualitativas:

- Especificações técnicas adequadas aos diferentes perfis de usuários;
- Variedade de modelos e funcionalidades dos equipamentos;
- Durabilidade e resistência dos materiais;
- Segurança no uso dos produtos;
- Relação custo-benefício.

Cabe registrar que, durante o levantamento de mercado, verificou-se a inexistência de múltiplos fornecedores para os itens 051 e 052, conforme detalhamento técnico abaixo:

- Item 051 – *Kit faixa Neuro NUSTIM fêmur +tíbia (3 anos);*
- Item 052 – *Kit com 03 faixas Neuro NUSTIM quadril + fêmur (3 anos), indicadas para alinhamento postural, input sensorial e estabilizações.*

Esses kits são confeccionados com faixas em tecido macio de malha Nylon e Lycra, com velcro adesivo, elasticidade média em duas direções, e possuem dimensões específicas, conforme segue:

02 faixas NUSTIM de 10,16 cm x 91,5 cm e 01 faixa NUSTIM de 15,24 cm x 91,5 cm.

Apesar de ter sido realizada solicitação formal de orçamentos a diversas empresas do setor, constatou-se que apenas uma empresa especializada detém a comercialização desses itens, sendo a única fornecedora nacional identificada no momento da pesquisa. Diante disso, o valor de referência para os referidos itens foi obtido diretamente no site oficial da empresa fornecedora, considerando os preços públicos praticados e disponíveis ao consumidor.

Tal situação será observada e tratada com os devidos cuidados no processo licitatório, sendo possível, se necessário, adotar as prerrogativas legais previstas para situações de restrição ou limitação da concorrência devidamente justificada, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



Também foi verificado que é prática comum em diversos municípios a contratação de empresas especializadas para o fornecimento desses itens, solução que tem se mostrado mais eficiente, econômica e ágil — sobretudo no que diz respeito à padronização e à entrega dos equipamentos dentro dos prazos e especificações exigidas.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição por meio de processo licitatório, com critérios técnicos claramente definidos, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois garante:

- A contratação de fornecedores qualificados;
- A aquisição de produtos com qualidade comprovada;
- Preços compatíveis com os praticados no mercado;
- Atendimento adequado e seguro às demandas dos serviços de fisioterapia do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1. Condições técnicas dos equipamentos e brinquedos educativos**
 - Equipamentos fisioterapêuticos adequados para atendimentos adulto e infantil, com conformidade às normas técnicas aplicáveis.
 - Brinquedos educativos terapêuticos confeccionados com materiais atóxicos, resistentes e laváveis, adequados à faixa etária e em conformidade com normas de segurança para produtos infantis.
- 2. Qualidade e garantia**
 - Certificação de qualidade emitida por órgão competente.
 - Garantia de fábrica mínima de 03 (três) meses para todos os itens.
 - Garantia dos demais itens conforme o descritivo.
 - Registro da ANVISA conforme o descritivo.
 - Registro do INMETRO para jogos educativos e demais itens quando aplicável.
 - Registro AFE nos itens quando aplicável.
- 3. Entrega e instalação**
 - Entrega dos equipamentos e brinquedos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - Instalação e configuração de todos os equipamentos por técnico especializado, quando necessário.
- 4. Documentação e conformidade**
 - Apresentação de manuais técnicos e certificados de conformidade para todos os equipamentos.
 - Observância às exigências da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QUANTIDADE |
|------|--------------------------|-------------------|----|------------|
| 1 | Vide Termo de Referência | | | |

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

O valor médio máximo estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 95.165,02 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) no total, conforme mapa de cotações em anexo.

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos fisioterapêuticos e brinquedos educativos destinados à Clínica de Fisioterapia Municipal, de forma a atender integralmente às demandas de reabilitação física de pacientes adultos e infantis encaminhados pela rede municipal de saúde.

O fornecimento dos itens deverá contemplar produtos novos, de primeira qualidade, com certificação de conformidade, garantia mínima de 3 meses, entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, instalação (quando aplicável) e treinamento básico para a equipe responsável pelo uso.

No caso dos brinquedos educativos terapêuticos, a solução inclui a aquisição de peças adequadas ao uso infantil, confeccionadas com materiais atóxicos e resistentes, obedecendo às normas de segurança e higiene, possibilitando o emprego de metodologias lúdicas no tratamento fisioterapêutico pediátrico.

Os equipamentos de musculação devem ser adquiridos de fornecedores especializados, que ofereçam produtos de qualidade e conformidade com as normas vigentes de segurança e eficiência. A aquisição deve prever a entrega, instalação e, se necessário, a manutenção inicial dos equipamentos, garantindo que todos estejam prontos para uso imediato.

A adoção dessa solução garante atendimento eficiente, seguro e humanizado, ampliando a capacidade de resposta da Clínica de Fisioterapia Municipal e otimizando a



utilização dos recursos financeiros provenientes de repasses da Secretaria Estadual de Saúde.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

Opta-se pelo **parcelamento da contratação**, tendo em vista que os itens a serem adquiridos — equipamentos fisioterapêuticos e brinquedos educativos terapêuticos — possuem características distintas, finalidades específicas dentro do atendimento fisioterapêutico e, em muitos casos, são fornecidos por empresas especializadas diferentes.

O parcelamento permitirá:

- Maior competitividade no processo licitatório, ampliando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de item;
- Possibilidade de obtenção de melhores preços, uma vez que empresas poderão apresentar propostas direcionadas exclusivamente ao segmento que atendem;
- Redução de riscos de contratação, evitando que um único fornecedor assuma compromissos fora de sua especialidade;
- Flexibilidade logística, permitindo entregas diferenciadas conforme a disponibilidade e o prazo de cada fornecedor.

Dessa forma, o parcelamento se mostra mais vantajoso à Administração, atendendo ao princípio da economicidade, assegurando a qualidade técnica dos produtos e ampliando a competitividade entre os participantes do certame.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18. § 1º, Inciso X)

8.1 Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)

9.1. No presente momento deste Estudo Técnico Preliminar, não foi identificada a existência das contratações correlatadas/interdependentes em andamento para o desempenho adequado deste contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

10.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, pois envolve bens duráveis de uso clínico. Serão adotadas medidas como descarte adequado de embalagens e equipamentos inservíveis, priorização de produtos de baixo consumo energético, uso de materiais recicláveis nas embalagens e higienização com produtos biodegradáveis, atendendo à legislação ambiental e aos princípios da sustentabilidade.



11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços da Clínica Municipal de Fisioterapia e considerando os benefícios da modalidade de pregão eletrônico, esta contratação se apresenta como a solução mais adequada, assegurando **transparência, economicidade e eficiência** na execução do programa.

12. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Jaguariáiva, 30 de setembro de 2025.

Marcela Gomes Ferreira
Fisioterapeuta - Responsável Téc.
CREFITO – 8/217679-F

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. de Compras - SEMUS

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Marlus Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde